

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 994/2005.

Dispõe sobre a aplicação do Anexo I da Resolução 388/1998.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere os arts. 81, I, "v", IV, "a" e 303, todos da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.1996, e,

Considerando decisão proferida nos autos da Ação Popular, Processo nº 0470.03.013.733-0, da 2ª Vara Cível da Comarca de Paracatu, que declarou nula a Resolução n.º 476/2002 e reconheceu, em tese, a ilegalidade da Resolução 469/2000, que reduziu os vencimentos dos cargos de Secretário Executivo e Assessor Jurídico;

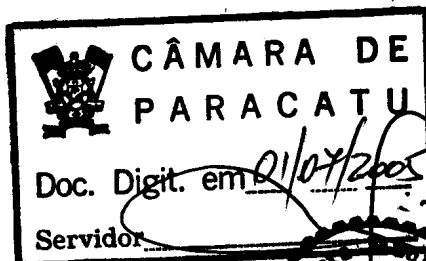
Considerando ainda que a Administração tem legitimidade, no exercício do seu poder de auto-tutela, para rever os seus próprios atos, quando inconstitucionais ou contrários ao interesse público, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a imediata aplicação, quanto aos vencimentos dos cargos de Secretário Executivo e Assessor Jurídico, dos valores contidos no Anexo I da Resolução 388/1998, observadas as recomposições, revisões e reajustes concedidos desde a sua vigência até a publicação desta Portaria.

**Art. 2º** Afastar a aplicabilidade da Resolução 469/2000, que alterou o vencimento dos cargos de Secretário Executivo e Assessor Jurídico.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Paracatu-MG, 01 de julho de 2005.

VEREADORA MÁGIA ROMUALDA  
Presidente

